



Extrato nº 1184/11

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 161/09 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E A ASEL - AÇÃO SOCIAL ESTRELA DO LITORAL PARA RENOVAÇÃO.

Folha N° 229
Proc. N° SA/9496/09
8/7/2011 Rub.

Por este Termo Aditivo ao Convênio firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA, representada pelo Exmo. Senhor Prefeito, Eduardo de Souza César e a ASEL - AÇÃO SOCIAL ESTRELA DO LITORAL, representado por seu Presidente, Sr. Carlos Roberto Simões Sene, devidamente qualificados no convênio original, firmado em 16/07/2009, têm entre si justo e conveniado, diante da autorização constante dos autos do processo SA/4.496/09, regido pela Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei Municipal n.º 2799/06, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

O prazo de vigência de que trata a cláusula quarta do convênio original fica prorrogado por 12 (doze) meses, vencendo-se em 16/07/2012.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

O valor global estimado da presente renovação é de R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais), sendo o valor mensal na importância de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: DA CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL

CLASSIF.	RESERVA ORÇAMENTÁRIA
01.06.01.3.3.50.43.00.12.365.0016.2003	887/11

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

Os demais termos do convênio original não alterados por este e pelos demais termos aditivos, permanecem ratificados em seu inteiro teor.

PREFEITURA
UBATUBA
Capital do Surfe

Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria de Controle de Contratos e Convênios
Av. Maria Alves, 865 - Centro - Ubatuba-SP / Fone/Fax: (12)3834.1016



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

E, por estarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Ubatuba, 12/07/09

220
98/4496/09
12/07/09

Eduardo de Souza César
PREFEITURA

Carlos Roberto Simões Sene
ASEL

TESTEMUNHAS:

1ª

Arnaldo da Silva Alve
Arnaldo da Silva Alve
RG 09876835-1 IFP/RJ
Secretário Municipal de Educação

2ª

Dirceu Sanches
Dirceu Sanches
Coordenadoria de
Materiais e Patrimônio